

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 1766-23**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de Novembro de 2023 a 30 de Novembro de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Contratação de Serviços de Marcenaria**

**Descrição/Especificações:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p><b>Contratação de empresa especializada na execução de serviços de marcenaria</b></p> <p>Execução de peças de madeira em substituição às quebradas em três (3) janelas da cúpula (conforme imagens em anexo) em madeira de espécie e acabamento idêntico à existente, ajuste nas fixações das ferragens e demais reparos necessários para o perfeito funcionamento das janelas.</p> <p>Execução de porta ripada de madeira para o painel da sala de ensaios do 6º pavimento (conforme projeto em anexo) em madeira de espécie e acabamento idêntico à existente.</p> <p>Reparo do batedor da porta de madeira da varanda do 5º pavimento (conforme imagens em anexo), com colagem e fixação por pregos ou cavilhas. Caso o reparo não seja viável deverá ser feita a troca da peça em madeira de espécie e acabamento idêntico à existente.</p> <p>Do endereço da Obra:<br/>- Theatro Municipal: Praça Ramos de Azevedo, Republica / CEP: 01037-010 – São Paulo/SP.</p> <p><b>Anexos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Anexo I - Projeto_Porta_Ripada</li><li>b) Anexo II - Relatório_fotográfico</li></ul> <p><b>Considerações gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Vistoria detalhada, para verificação de todas as suas medidas e especificidades.</li><li>b) Identificação de todos os reparos necessários, considerando peças que precisam ser substituídas;</li><li>c) Confecção e instalação de peças faltantes e danificadas, de acordo com as especificações fornecidas em projeto ou no escopo dos serviços. Para a execução deste trabalho, deverá haver um cronograma de execução preciso e previamente aprovado pelos setores responsáveis que não comprometa a segurança do edifício, e que minimize o impacto às</li></ul> |

atividades do complexo;

- d) A execução do serviço deverá ser prevista de modo completo, desde sua mobilização e montagem de canteiro de obras até sua finalização, limpeza e entrega do serviço;
- e) Todo o material necessário à execução do trabalho será de responsabilidade da contratada (desde os materiais diretamente ligados ao reparo até materiais de instalação, como escadas, andaimes, dentre demais ferramentas e equipamentos que se fizerem necessários);
- f) Qualquer dano ao edifício, que seja recorrente da execução dos serviços, será de responsabilidade da contratada, que deverá arcar com os reparos civis necessários;
- g) A empresa será responsável pelo fornecimento adequado de EPIs à sua equipe, assim como será responsável por sua supervisão durante o período de obra;
- h) Um profissional capacitado deverá estar presente na obra em período integral, fiscalizando e supervisionando a execução dos serviços;
- i) A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada em formato de planilha de formação do preço total, deixando explícita a precificação POR ITEM. E deverá informar o prazo máximo necessário para a realização de 100% (cem por cento) das atividades (considerando dias corridos).
- j) A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pela Área de Arquitetura e Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem;

#### **Visita Técnica:**

Para correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

### **Condições Comerciais**

#### **1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

### **3. Condição de participação**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)  
Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irredutíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será

encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

\*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213